



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1273/2023

**SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.**

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1.º** Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.226/2023, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

**Art. 2.º.** Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Rádio Operador – SAMU	08
-----------------------	----

### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 12 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal de Cantagalo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 205/2023 – QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 04**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1273/2023**

**SÚMULA:** Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1.º** Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.226/2023, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CISO\*RS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

**Art. 2.º** Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CISO\*RS passará a vigorar da seguinte forma:

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cindelela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1274/2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder executivo a alterar valores no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo/PR para o exercício de 2023, com transposição de recursos do Executivo para o Legislativo

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito adicional suplementar por transposição de recursos do executivo para o Legislativo no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I – Órgão: 01 – Legislativo Municipal  
 Unidade: 001 – Câmara Municipal  
 Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Atividades do Poder Legislativo  
 Conta da despesa: 00010  
 Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00  
 Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)  
 Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
- II – Órgão: 01 – Legislativo Municipal  
 Unidade: 001 – Câmara Municipal  
 Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Atividades do Poder Legislativo  
 Conta da despesa: 00050  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00  
 Nome da natureza de despesa: Material de Consumo  
 Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)  
 Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 2.º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento por transposição de recursos do poder executivo da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

- I – Órgão: 11 – Secretaria de Indústria e Comércio



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Rádio Operador – SAMU	08
-----------------------	----

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 12 de dezembro de 2023.

**JOÃO KONJŪNSKI**  
 Prefeito Municipal de Cantagalo



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cindelela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 Projeto/Atividade: 23.661.0110.2078 – Incentivo Empresarial e Industrial  
 Conta da despesa: 05060  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00  
 Nome da natureza de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.  
 Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – Órgão: 11 – Secretaria de Indústria e Comércio  
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 Projeto/Atividade: 23.661.0110.2078 – Incentivo Empresarial e Industrial  
 Conta da despesa: 05090  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00  
 Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações.  
 Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III – Órgão: 11 – Secretaria de Indústria e Comércio  
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 Projeto/Atividade: 23.661.0110.2078 – Incentivo Empresarial e Industrial  
 Conta da despesa: 05100  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00  
 Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente.  
 Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.

**JOÃO KONJŪNSKI**  
 Prefeito Municipal